



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0014882014/2022 - SECULT.UCP.NCU.AAD

Joinville, 08 de novembro de 2022.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO LOA/SIMDEC

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) os integrantes da comissão LOA/SIMDEC a seguir nominados: Francine Olsen, Fabiana Ferreira, Daniele Haak, Rafael Daniel Huch, Helena Uliano, Nicoli Leite. Submetida à aprovação, a ata anterior foi aprovada pelos presentes sem ressalva. Desta forma, a reunião iniciou com a tratativa da pauta única que segue deliberada. **1. ANÁLISE SIMDEC - MECENATO.** A primeira situação colocada em pauta foi a forma de distribuição dos recursos do MECENATO que poderiam ser 1) sem a delimitação de categorias e apenas com teto de valores a exemplo do que foi realizado no edital em 2021 ou 2) com a delimitação de categorias devendo ser distribuídos percentuais por área. O eleito da sociedade civil Maestro Rafael ponderou que existem muitos projetos de natureza híbrida, como exemplo, a ópera que contempla numa única cena, dança, música e teatro e portanto, as vezes encontram dificuldades de se “encaixar” numa única categoria, o que justificaria apenas a distribuição dos recursos sem delimitação de áreas. O mesmo acontece com festivais. Também pela sociedade civil, Daniele argumentou que a distribuição sem a delimitação de áreas, mas apenas com teto do recurso democratiza o acesso à cultura, não por menos tal situação foi consolidada no PIC – Plano de Incentivo à Cultura do Governo do Estado de Santa Catarina que é a lei mais nova para fins de incentivo. Ponderou ainda que a natureza do projeto (se é de música, dança, teatro, artes visuais etc) é indiferente, pois o que deve ser levado em consideração é a qualidade do projeto. Foi considerado também que o modelo funcionou na edição do edital de 2021. A representante do Poder Público Francine igualmente defendeu a ideia de distribuição dos recursos de forma “genérica”, ou seja, sem percentuais definidos para as áreas. Os presentes deliberaram entre si, esclarecendo dúvidas e a matéria foi posta em votação, tendo sido votado POR UNANIMIDADE a distribuição dos recursos SEM DELIMITAÇÃO DE ÁREAS. Desta forma, a comissão deliberou pela distribuição de valores que segue na planilha anexa e passa a ser parte integrante desta ata. Os valores foram decididos com base na distribuição feita em 2021, cuja planilha igualmente passa a integrar a presente ata. Além dos parâmetros de 2021 levou-se em consideração a possibilidade de inscrição de novos projetos com valores médios e projetos iniciantes ou aqueles já consolidados que demandam maiores recursos, destacando-se que não há desconto do Imposto de Renda no mecanismo mecenato. **2. ASSUNTOS GERAIS:** discutiu-se sobre a necessidade de capacitar e abordar empresas a fim de que aportem recursos nos projetos, situação que deve ser levada em momento oportuno ao plenário para buscar frentes de atuação do CPMC neste sentido. A representante da sociedade civil Nicole pontou a importância de ser promovida formação e capacitação de novos agentes culturais, especialmente no tocante à capacitação para envios de projetos. As representantes do poder público Francine e Fabiana informaram que foram realizadas inúmeras capacitações em 2021 o que poderá vir a ser repetido em 2022. A representante da sociedade civil Daniele se colocou à disposição para realizar uma oficina de capacitação,

por meio do CPMC. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, cabendo a mim, DANIELE HAAK, lavar a presente ata que segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Haak, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Leite Figueiredo, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador (a)**, em 09/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014882014** e o código CRC **E877A09F**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguacu - CEP 89204-110 - @cidade_unidade@ - -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.105440-4

0014882014v3